



REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

4ª CAMPANHA “MÉRITO ENEM” – SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “MÉRITO ENEM”, para calouros ingressantes no segundo semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas do segundo semestre dos cursos pré-determinados de **Graduação Presencial e Semipresencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, conforme **itens 4.1.1 e 4.2**, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha “**MÉRITO ENEM**” de 2026.2 que ingressarem via notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** dos anos de 2009 a 2025, nos termos e condições a seguir descritos.

1.2 A bolsa de estudo será concedida de acordo com a pontuação média das notas obtidas no ENEM, incluindo redação.

1.3. O percentual de bolsa a ser concedido será de acordo com o estabelecido na tabela a seguir:

TABELA DE BOLSA			
NOTA MÉDIA OBTIDA NO ENEM			
Nota	Modalidade	Primeira	A partir da segunda parcela bolsa até
Menos que 950	Presencial	Valor Promocional	67,0000%
Maior ou Igual a 950	Presencial	Valor Promocional	100,0000%

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha “ENEM” do segundo semestre de 2026 terá sua vigência no período de **22 de Julho de 2026, à 0h** (horário de Brasília), até **18 de Setembro de 2026, às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2 Primeira parcela (matrícula) isenta e a campanha se estende com o valor promocional para a segunda parcela, a partir da terceira parcela descontos de até 67,0000% de bolsa, para ingressantes via ENEM.

2.3 O desconto promocional será valido por 1 (um) semestre. A partir do seguinte (2027.1), o aluno passará a receber o desconto aplicado sobre o preço contratual, conforme tabela abaixo:

CAMPUS PAULISTA

CURSO	TURNO	% Desconto em 2026.2	% Desconto a partir de 2027.1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	60,1000%	55,1000%
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	42,5000%	37,5000%
Biomedicina	Noturno	50,0833%	45,0833%
Ciências da Computação	Noturno	57,7692%	52,7692%
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	34,5100%	34,5100%
Design Gráfico	Noturno	67,0000%	62,0000%
Direito	Noturno	50,0077%	50,0077%
Engenharia de Computação	Noturno	57,0000%	52,0000%
Jornalismo	Noturno	34,5100%	34,5100%
Medicina Veterinária	Noturno	47,5500%	42,5500%
Medicina Veterinária	Matutino	52,5500%	47,5500%
Psicologia	Noturno	36,6742%	36,6742%
Psicologia	Matutino	36,6742%	36,6742%

CAMPUS MOOCA

CURSO	TURNO	% Desconto em 2026.2	% Desconto a partir de 2027.1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	50,0083%	50,0083%
Design de Moda	Noturno	28,5083%	28,5083%
Direito	Noturno	57,0000%	52,0000%
Farmácia	Noturno	53,4167%	48,4167%
Medicina Veterinária	Noturno	47,5500%	42,5500%
Medicina Veterinária	Matutino	52,5500%	47,5500%
Psicologia	Noturno	50,0083%	50,0083%

2.4 O plano de pagamento do aluno possui 6 parcelas de Julho a Dezembro de 2026.

2.5 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos de Graduação Presencial, o CANDIDATO deverá fazer sua inscrição, de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/>, por telefone, entrando em contato com o *Call Center*.

3.2 O critério de classificação é ter realizado a prova entre 2009 até 2025, obtido a média mínima de 200 (duzentos) pontos e não ter zerado na prova de redação.

3.3 O processo de matrícula segue o já existente e, para a efetivação do desconto, o candidato deverá comparecer ao *Campus* da Instituição com os documentos de matrícula e o boletim do ENEM, para a comprovação das notas.

3.4 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de inscrição e matrícula durante o período da Campanha “**MÉRITO ENEM**”, citado nos **itens 2.2 e 3.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.5 A campanha é condicionada ao pagamento da parcela 2 no valor promocional vigente na Ficha de Inscrição até o seu vencimento.

3.6 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

4. DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha “**ENEM**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial e Semipresencial.

4.1.1 Conforme Tabela de Bolsa do item 1.3, para ingressantes via Processo Seletivo por ENEM (exceto Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância).



4.2 O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato, confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento abaixo ou no site da FAM - <https://www.vemprafam.com.br/graduacao/#cursoEncontrado>:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

4.3 Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso de não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “ENEM”.

5.2 Os descontos mencionados no **Item 1.3 e 4.2** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, programas educacionais (Quero Bolsa, PROUNI e Sou FAM) ou Empresas Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

5.3 Todos os *Campi* do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.



5.4 Caso o CANDIDATO ao longo de sua jornada acadêmica obter alteração por qualquer que seja o motivo de campus, semestre, turno, curso o desconto de bolsa do aluno poderá ser alterado conforme tabela do item 4.3 deste REGULAMENTO, regra é válida também se o aluno ingressar por Retomada de Vínculo ou Reabertura de Matrícula a Bolsa a ser aplicada é sempre a vigente para o semestre de reingresso.

5.5 Para renovação de matrícula (rematrícula) os alunos pertencentes à Campanha “**MÉRITO ENEM**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá o imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas – FAM* faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.



6.5 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM* o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.



São Paulo, 22 de Julho de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS